



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº. 14/2024**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, aprovou a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos/Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 30/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/CMAS;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica DPSE/DAS/SEJUF;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 18/2023 CMAS;

**CONSIDERANDO** a análise documental;

**CONSIDERANDO** a visita técnica na instituição;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 07 de maio de 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos/Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá,



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

**Art. 2º** - Manter a inscrição nº 01 da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, aprovada, conforme comprovante de inscrição ( anexo I).

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 09 de maio de 2024.

**Rita de Cássia de Lima Pereira**  
**Presidente do CMAS**



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

### **ANEXO I**

(Resolução nº 14/2024 CMAS)

#### **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANDIRÁ – PR**

|  |   |
|--|---|
| <b>INSCRIÇÃO<sup>1</sup></b>   | Nº 01   |
| Serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistencial  | Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos   |
| Nome da Entidade   | Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa |
| CNPJ   | 77.345.353/0001-58  |
| ENDEREÇO   | Rua Bandeirantes nº 1.700 – Vila Americana<br>Cep: 86.380-000- Andirá/PR  |
| A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município): | Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos   |

Andirá, 09 de maio de 2024.

**Rita de Cássia de Lima Pereira**  
**Presidente do CMAS**

<sup>1</sup> Inscrição efetuada conforme o que dispõe a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 30/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – PR